



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA DE MALHADA DOS BOIS

Ano I

Edição Nº 172 de terça-feira, 26 de outubro de 2021

Nº de páginas: 2

### SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 158/2021 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.** - DECRETO Nº 158/2021 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 - "Decreta ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) e dá outras providências."

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

### DECRETO Nº 158/2021 25 DE OUTUBRO DE 2021

**“Decreta ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira) e dá outras providências.”**

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**, Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Malhada dos Bois

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** Fica revogado o inciso XVII do art. 1º do Decreto Municipal nº 119/2021.

Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 25 de outubro de 2021.**

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**  
Prefeito Municipal

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois  
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – E-mail: [prefeituramalhadadosbois@gmail.com](mailto:prefeituramalhadadosbois@gmail.com)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/malhadadosbois>